



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 23 /17 – CECE**  
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Inclui a efeméride Semana do Imigrante Italiano no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, em uma semana compreendida entre a última quinzena de junho e a primeira quinzena de julho.**

Vêm a esta Comissão, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 07, entendeu que a matéria se insere no âmbito de competência municipal e que inexistente óbice jurídico à tramitação do PLL.

Posteriormente, o vereador proponente ofertou a Emenda nº 01, alterando a ementa e o respectivo disposição do PLL, a fim de acrescentar que a efeméride proposta se dê na *“semana que inclua o dia 1º julho, quando se comemora, também, O Dia do Imigrante Italiano”*.

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio do Parecer 30/17 – CCJ, ao Projeto e à Emenda 01, de lavra do vereador relator Mendes Ribeiro, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação de ambos instrumentos.

É o relatório.

No que cabe à competência desta Comissão analisar, o Projeto é meritório, pois confere importante e justo reconhecimento ao valor da comunidade italiana na formação étnica e cultural de nossa sociedade.



**PARECER Nº 23 /17 – CECE**  
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Diante do exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 06 de março de 2017.



**Vereador Matheus Ayres,**  
**Relator.**

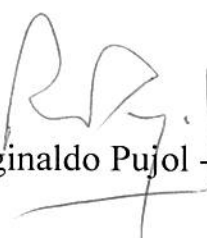
**Aprovado pela Comissão em 18-4-17.**



Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente



Ver. Alvoní Medina



Ver. Reginaldo Pujol - Vice-Presidente



Verª Sofia Cavedon